DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO Nº 067/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Fica retificado o Edital da Tomada de Preço nº 003/2022, Processo nº 067/2022, do Município de Paulo de Faria - SP passando para a seguinte redação abaixo:

ONDE LÊ-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 04 de abril de 2022

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2022

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 06 de abril de 2022

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2022

Fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 25 de abril de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Os demais itens e subitens constantes do Edital da Tomada de Preço nº 003/2022, permanecem inalterados.

Paulo de Faria, 06 de abril de 2022.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 0206, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal, Senhor ***LUIZ FERNANDO DE LEMOS BARROSO,*** *e dá outras providências".*

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 004/2021, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO DE LEMOS BARROSO,** portador do documento de identidade RG nº 8.054.912-3 SSP/SP e do CPF nº 397.107.776-53, Pasep: 170.08703.01/3 ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de calculo constante do processo de aposentadoria supra mencionada.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do **PAULO DE FARIA-PREVI**, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor e será registrada na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município bem como afixação em local de costume.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria/SP, 04 de abril de 2022.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

.....